



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/AGESUL n. 1, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

APROVA O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E A TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DAS ATIVIDADES-FIM DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** E A **DIRETORA-PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no § 8º do art. 13 do Decreto n. 13.957, de 6 de maio de 2014,

R E S O L V E M:

Art. 1º Ficam aprovados o Plano de Classificação de Documentos e o respectivo índice e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-fim da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos na forma dos Anexos I, II e III desta Resolução Conjunta.

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

MARIA WILMA CASANOVA ROSA
Diretora-Presidente da Agência Estadual de
Gestão de Empreendimentos



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

ANEXO I À RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/AGESUL n. 1, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

**PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE
EMPREENHIMENTOS**

- ATIVIDADE-FIM -

21 PROMOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DAS OBRAS PÚBLICAS

21.1 Viabilização e execução de programas de obras e projetos técnicos

Assunto: 21.1.1 Projetos dos próprios da administração

- Espécie Documental: 21.1.1.1 Projeto de engenharia para construção, adaptação, reparo, restauração, ampliação e reforma
21.1.1.2 Projeto de arquitetura para construção, adaptação, reparo, restauração, ampliação e reforma
21.1.1.3 Planilha orçamentária
21.1.1.4 Processo de controle de projetos

Assuntos: 21.1.2 Gerenciamento de empreendimentos civis

- Espécie Documental: 21.1.2.1 Processo de desapropriação de áreas urbanas para edificação
21.1.2.2 Processo de acompanhamento de obras e serviços civis
21.1.2.3 Livro da relação de obras em andamento

Assunto: 21.1.3 Administração da malha viária

- Espécie Documental: 21.1.3.1 Processo de acompanhamento de obras e serviços na malha viária
21.1.3.2 Processo de anuência em georreferenciamento em imóveis limítrofes com rodovias estaduais/delegadas
21.1.3.3 Relatório de vistoria para anuência em áreas limítrofes com rodovias estaduais/delegadas
21.1.3.4 Processo de desapropriação de áreas para edificação de rodovias

Assunto: 21.1.4 Acompanhamento de Contratos

- Espécie Documental: 21.1.4.1 Ordem de execução de serviços
21.1.4.2 Ordem de início de serviços
21.1.4.3 Ordem de paralisação da obra
21.1.4.4 Ordem de reinício da obra
21.1.4.5 Termo de nomeação de comissão de fiscalização



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

- 21.1.4.6 Boletim de medições
- 21.1.4.7 Justificativa técnica
- 21.1.4.8 Termo de recebimento de obra provisório
- 21.1.4.9 Termo de recebimento de obra definitivo
- 21.1.4.10 Processo de prestação de contas

Assunto: 21.1.5 Adequação de programas de obras e projetos técnicos para o controle ambiental

- Espécie Documental:
- 21.1.5.1 Relatório de acompanhamento das condicionantes ambientais, das obras em execução
 - 21.1.5.2 Licença Prévia em obras prediais, rodoviárias, hidroviárias, aeroviárias, infraestrutura e irrigação
 - 21.1.5.3 Licença de instalação em obras prediais, rodoviárias, hidroviárias, aeroviárias, infraestrutura e irrigação
 - 21.1.5.4 Licença de Operação em obras prediais, rodoviárias, hidroviárias, aeroviárias, infraestrutura e irrigação
 - 21.1.5.5 Renovação de Licença de Operação
 - 21.1.5.6 Perícias ambientais
 - 21.1.5.7 Pareceres e Laudos Técnicos

ANEXO II À RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/AGESUL n. 1, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL - AGESUL

- ATIVIDADE-FIM -

21 PROMOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS OBRAS PÚBLICAS							
21.1 Viabilização e execução de programas de obras e projetos técnicos							
ASSUNTOS (Referentes a)	ESPÉCIE DOCUMENTAL		PRAZOS DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			Unidade produtora (Arquivo Corrente)	Unidade com atribuição de arquivo (Arquivo Intermediário)	Eliminação	Guarda permanente	
21.1.1 Projetos dos próprios da administração	21.1.1.1	Projeto de engenharia para construção, adaptação, reparo, restauração, ampliação e reforma	Até a aprovação das contas	-	-	X	
	21.1.1.2	Projeto de arquitetura para construção, adaptação, reparo, restauração, ampliação e reforma	Até a aprovação das contas	-	-	X	
	21.1.1.3	Planilha orçamentária	Vigência	5	-	X	A vigência esgota-se com a aprovação do projeto de lei orçamentária. O documento é importante para preservação da memória institucional. Via sistema.
	21.1.1.4	Processo de controle de projetos	Até a aprovação das contas	5	-	X	
21.1.2 Gerenciamento de empreendimentos civis	21.1.2.1	Processo de desapropriação de áreas urbanas para edificação	Vigência	35	-	X	A vigência esgota-se com a regularização da titularidade do imóvel em Cartório. Por se tratar de uma forma de aquisição de direito de propriedade, em razão de seu valor probatório é necessária a guarda permanente.
	21.1.2.2	Processo de acompanhamento de obras e serviços civis	Até a aprovação das contas	20	X	-	Em processos/contratações que envolvem apenas recursos próprios, o prazo no arquivo intermediário pode ser reduzido para 16 anos. Código Penal art. 109; Resolução CONARQ n. 035/2012; Código Civil, arts. 205 e 2.028. Necessária a microfilmagem do processo antes da eliminação.
	21.1.2.3	Livro da relação de obras em andamento	Vigência	-	X	-	A vigência esgota-se com o preenchimento do livro.
21.1.3 Administração da malha viária	21.1.3.1	Processo de acompanhamento de obras e serviços na malha viária	Até a aprovação das contas	20	X	-	Em processos/contratações que envolvem apenas recursos próprios, o prazo no arquivo intermediário pode ser reduzido para 16 anos. Código Penal art. 109; Resolução CONARQ n. 035/2012; Código Civil, arts. 205 e 2.028.

ASSUNTOS (Referentes a)	ESPÉCIE DOCUMENTAL		PRAZOS DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			Unidade produtora (Arquivo Corrente)	Unidade com atribuição de arquivo (Arquivo Intermediário)	Eliminação	Guarda permanente	
21.1.3 Administração da malha viária (continuação)	21.1.3.2	Processo de anuência em georreferenciamento em imóveis limítrofes com rodovias estaduais/delegadas	Vigência	5	X	-	A vigência esgota-se com a expedição da Carta de Anuência.
	21.1.3.3	Relatório de vistoria para anuência em áreas limítrofes com rodovias estaduais/delegadas	Vigência	5	X	-	A vigência esgota-se com a expedição da Carta de Anuência.
	21.1.3.4	Processo de desapropriação de áreas para edificação de rodovias	Vigência	35	-	X	A vigência esgota-se com a regularização da titularidade do imóvel em Cartório. Por se tratar de uma forma de aquisição de direito de propriedade, em razão de seu valor probatório é necessária a guarda permanente.
21.1.4 Acompanhamento de Contratos	21.1.4.1	Ordem de execução de serviços	Vigência	10	X	-	A vigência esgota-se com o término da validade do contrato da obra. A eliminação é autorizada após findo o prazo de prescrição quinquenal consoante disposição do Decreto Federal n. 20.910/1932.
	21.1.4.2	Ordem de início de serviços	Vigência	10	X	-	A vigência esgota-se com o término da validade do contrato da obra. A eliminação é autorizada após findo o prazo de prescrição quinquenal consoante disposição do Decreto Federal n. 20.910/1932.
	21.1.4.3	Ordem de paralização da obra	Vigência	10	X	-	A vigência esgota-se com o término da validade do contrato da obra. A eliminação é autorizada após findo o prazo de prescrição quinquenal consoante disposição do Decreto Federal n. 20.910/1932.
	21.1.4.4	Ordem de reinício da obra	Vigência	10	X	-	A vigência esgota-se com o término da validade do contrato da obra. A eliminação é autorizada após findo o prazo de prescrição quinquenal consoante disposição do Decreto Federal n. 20.910/1932.
	21.1.4.5	Termo de nomeação de comissão de fiscalização	Vigência	10	X	-	A vigência esgota-se com o término da validade do contrato da obra. A eliminação é autorizada após findo o prazo de prescrição quinquenal consoante disposição do Decreto Federal n. 20.910/1932.

ASSUNTOS (Referentes a)	ESPÉCIE DOCUMENTAL		PRAZOS DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			Unidade produtora (Arquivo Corrente)	Unidade com atribuição de arquivo (Arquivo Intermediário)	Eliminação	Guarda permanente	
21.1.4 Acompanhamento de Contratos (continuação)	21.1.4.6	Boletim de medições	Vigência	10	X	-	A vigência esgota-se com o término da validade do contrato da obra. A eliminação é autorizada após findo o prazo de prescrição quinquenal consoante disposição do Decreto Federal n. 20.910/1932.
	21.1.4.7	Justificativa técnica	Vigência	10	X	-	A vigência esgota-se com o término da validade do contrato da obra. A eliminação é autorizada após findo o prazo de prescrição quinquenal consoante disposição do Decreto Federal n. 20.910/1932.
	21.1.4.8	Termo de recebimento de obra provisório	Vigência	5	X	-	A vigência esgota-se com o término da validade do contrato da obra. A eliminação é autorizada após findo o prazo de prescrição quinquenal consoante disposição do Decreto Federal n. 20.910/1932.
	21.1.4.9	Termo de recebimento de obra definitivo	Vigência	5	X	-	A vigência esgota-se com o término da validade do contrato da obra. A eliminação é autorizada após findo o prazo de prescrição quinquenal consoante disposição do Decreto Federal n. 20.910/1932.
	21.1.4.10	Processo de prestação de contas	Até a aprovação das contas	20	-	X	Em processos/contratações que envolvem apenas recursos próprios, o prazo no arquivo intermediário pode ser reduzido para 16 anos. Código Penal art. 109; Resolução CONARQ n. 035/2012; Código Civil, arts. 205 e 2.028. Necessária a microfilmagem do processo antes da eliminação.
21.1.5 Adequação de programas de obras e projetos técnicos para o controle ambiental	21.1.5.1	Relatório de acompanhamento das condicionantes ambientais, das obras em execução	Vigência	5	X	-	A vigência esgota-se com o término do contrato da obra. A eliminação é autorizada após findo o prazo de prescrição quinquenal consoante disposição do Decreto Federal n. 20.910/1932.
	21.1.5.2	Licença Prévia em obras prediais, rodoviárias, hidroviárias, aeroviárias, infraestrutura e irrigação	Vigência	5	X	-	A vigência esgota-se em até 5 anos, conforme determinado na Resolução CONAMA n. 237, artigo 18, inciso I.

ASSUNTOS (Referentes a)	ESPÉCIE DOCUMENTAL		PRAZOS DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			Unidade produtora (Arquivo Corrente)	Unidade com atribuição de arquivo (Arquivo Intermediário)	Eliminação	Guarda permanente	
21.1.5 Adequação de programas de obras e projetos técnicos para o controle ambiental (continuação)	21.1.5.3	Licença de instalação em obras prediais, rodoviárias, hidroviárias, aeroviárias, infraestrutura e irrigação	Vigência	5	X	-	A vigência esgota-se em até 6 anos, conforme determinado na Resolução CONAMA n. 237, artigo 18, inciso II.
	21.1.5.4	Licença de Operação em obras prediais, rodoviárias, hidroviárias, aeroviárias, infraestrutura e irrigação	Vigência	5	X	-	A vigência esgota-se em até 10 anos, conforme determinado na Resolução CONAMA n. 237, artigo 18, inciso III.
	21.1.5.5	Renovação de Licença de Operação	Vigência	5	X	-	A vigência esgota-se em até 10 anos, conforme determinado na Resolução CONAMA n. 237, artigo 18, inciso III.
	21.1.5.6	Perfícias ambientais	Vigência	5	-	X	A vigência esgota-se com o término do contrato da obra. A eliminação é autorizada após findo o prazo de prescrição quinquenal consoante disposição do Decreto Federal n. 20.910/1932.
	21.1.5.7	Pareceres e Laudos Técnicos	Vigência	5	-	X	A vigência esgota-se com o término do contrato da obra. A eliminação é autorizada após findo o prazo de prescrição quinquenal consoante disposição do Decreto Federal n. 20.910/1932.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

ANEXO III À RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/AGESUL n. 1, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

ÍNDICE DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DA AGESUL

A	
Acompanhamento de Contratos	21.1.4
Administração da malha viária	21.1.3
Adequação de programas de obras e projetos técnicos para o controle ambiental	21.1.5
Ambientais, Perícias	21.1.5.6
Ambientais, das obras em execução, Relatório de acompanhamento das condições	21.1.5.1
Anuência em georreferenciamento em imóveis limítrofes com rodovias estaduais/delegadas, Processo de	21.1.3.2
B	
Boletim de medições	21.1.4.6
C	
Comissão de fiscalização, Termo de nomeação de	21.1.4.5
Contas, Processo de prestação de	21.1.4.10
Contratos, Acompanhamento de	21.1.4
Controle ambiental, Adequação de programas de obras e projetos técnicos para o	21.1.5
D	
Desapropriação de áreas para edificação de rodovias, Processo de	21.1.3.4
Desapropriação de áreas urbanas para edificação, Processo de	21.1.2.1
E	
Empreendimentos civis, Gerenciamento de	21.1.2
F	
Fiscalização, Termo de nomeação de comissão de	21.1.4.5
G	
Gerenciamento de empreendimentos civis	21.1.2
I	
Imóveis limítrofes com rodovias estaduais/delegadas, Processo de anuência em georreferenciamento em	21.1.3.2
J	
Justificativa técnica	21.1.4.7
L	
Laudos Técnicos, Pareceres e	21.1.5.7
Licença Prévia em obras prediais, rodoviárias, hidroviárias, aeroviárias, infraestrutura e irrigação	21.1.5.2
Licença de instalação em obras prediais, rodoviárias, hidroviárias, aeroviárias, infraestrutura e irrigação	21.1.5.3
Licença de Operação, Renovação de	21.1.5.5
Licença de Operação em obras prediais, rodoviárias, hidroviárias, aeroviárias, infraestrutura e irrigação	21.1.5.4
Livro da relação de obras em andamento	21.1.2.3
M	
Malha viária, Administração da	21.1.3
N	
Nomeação de comissão de fiscalização, Termo de	21.1.4.5



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

O	
Obra definitivo, Termo de recebimento de	21.1.4.9
Obra provisório, Termo de recebimento de	21.1.4.8
Obras e projetos técnicos, Viabilização e execução de programas de	21.1
Obras e serviços civis, Processo de acompanhamento de	21.1.2.2
Obras em andamento, Livro da relação de	21.1.2.3
Obras em execução, Relatório de acompanhamento das condicionantes ambientais, das	21.1.5.1
Orçamentária, Planilha	21.1.1.3
Ordem de execução de serviços	21.1.4.1
Ordem de início de serviços	21.1.4.2
Ordem de paralização da obra	21.1.4.3
P	
Paralização da obra, Ordem de	21.1.4.3
Pareceres e Laudos Técnicos	21.1.5.7
Perícias ambientais	21.1.5.6
Planilha orçamentária	21.1.1.3
Processo de acompanhamento de obras e serviços civis	21.1.2.2
Processo de anuência em georreferenciamento em imóveis limítrofes com rodovias estaduais/delegadas	21.1.3.2
Processo de controle de projetos	21.1.1.4
Processo de desapropriação de áreas para edificação de rodovias	21.1.3.4
Processo de desapropriação de áreas urbanas para edificação	21.1.2.1
Processo de prestação de contas	21.1.4.10
Programas de obras e projetos técnicos, Viabilização e execução de	21.1
Programas de obras e projetos técnicos para o controle ambiental, Adequação de	21.1.5
Projeto de arquitetura para construção, adaptação, reparo, restauração, ampliação e reforma	21.1.1.2
Projeto de engenharia para construção, adaptação, reparo, restauração, ampliação e reforma	21.1.1.1
Projetos, Processo de controle de	21.1.1.4
Projetos dos próprios da administração	21.1.1
PROMOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS OBRAS PÚBLICAS	21
R	
Recebimento de obra definitivo, Termo de	21.1.4.9
Recebimento de obra provisório, Termo de	21.1.4.8
Relação de obras em andamento, Livro da	21.1.2.3
Relatório de vistoria para anuência em áreas limítrofes com rodovias estaduais/delegadas	21.1.3.3
Relatório de acompanhamento das condicionantes ambientais, das obras em execução	21.1.5.1
Renovação de Licença de Operação	21.1.5.5
Rodovias, Processo de desapropriação de áreas para edificação de	21.1.3.4
Rodovias estaduais/delegadas, Processo de anuência em georreferenciamento em imóveis limítrofes com	21.1.3.2
S	
Serviços, Ordem de execução de	21.1.4.1
Serviços, Ordem de início de	21.1.4.2



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

T	
Termo de nomeação de comissão de fiscalização	21.1.4.5
Termo de recebimento de obra provisório	21.1.4.8
Termo de recebimento de obra definitivo	21.1.4.9
V	
Viabilização e execução de programas de obras e projetos técnicos	21.1
Vistoria para anuência em áreas limítrofes com rodovias estaduais/delegadas, Relatório de	21.1.3.3